

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL Nº 5 – STJ, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ), no exercício da Presidência, torna pública a **reabertura do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça.

Torna pública, ainda, a **retificação da data** constante do subitem **7.4.8.9** do Edital nº 1 – STJ, de 15 de janeiro de 2018, conforme a seguir especificado.

1 DA REABERTURA DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período das **10 horas às 18 horas do dia 7 de fevereiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stj_18, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 7.4.8.2 do Edital nº 1 – STJ, de 15 de janeiro de 2018;

b) envio da declaração constante do Anexo II do Edital nº 1 – STJ, de 15 de janeiro de 2018, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stj_18, no período das **10 horas às 18 horas do dia 7 de fevereiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

1.2 Os candidatos que já realizaram o *upload* da declaração sem indicar o número do NIS deverão retornar ao aplicativo de inscrição, na data constante do subitem 1.1 deste edital, e informar o NIS corretamente, sob pena de não terem o deferimento da isenção.

1.3 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem 1.1 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar **não terá o seu pedido de isenção deferido**.

2 DA RETIFICAÇÃO DA DATA CONSTANTE DO SUBITEM 7.4.8.9 DO EDITAL Nº 1 – STJ, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

[...]

7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **9 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stj_18.

[...]

MINISTRA LAURITA VAZ
Presidente do Superior Tribunal de Justiça